



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

**A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À PROBLEMÁTICA
DOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL**

**SOUSA - PB
2011**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

**A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À PROBLEMÁTICA
DOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão e Administração Pública, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão e Administração Pública.

Orientadora: Professora Ma. Maria da Conceição Silva Felix.

**SOUSA - PB
2011**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

**A PRÁTICA DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE À PROBLEMÁTICA DOS
ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL**

Aprovada em ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA

MS. Maria da Conceição Silva Felix – UFCG
Orientadora

Examinador

Examinador

“Em todo jovem mesmo no mais complicado, existe uma corda que ainda vibra, e a obrigação do educador é descobrir essa corda e tirar proveito disto.”

Dom Bosco

Dedico este trabalho essencialmente aos adolescentes internados no Centro Educacional do Adolescente – CEA, que conheceram a vida pelo lado mais difícil, o lado da solidão, do abandono, da agonia, do desprezo, faltam-lhes algo substancial para agirem como agem.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, e pela oportunidade de estar sendo privilegiada por participar deste momento tão importante no meu crescimento intelectual;

Às minhas filhas, tesouro maior que Deus me deu, pelo apoio prestado;

À minha orientadora, por toda a ajuda, compreensão e dedicada atenção;

À UFCG pela oportunidade em oferecer pós-graduação em Gestão e Administração Pública.

RESUMO

Esse trabalho tem a pretensão de referenciar a história do Serviço Social brasileiro, sua evolução, o papel do assistente social frente à problemática realidade de jovens autores de ato infracional com medida socioeducativas de internação, dando ênfase específica ao trabalho desenvolvido na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, frente às perspectivas desses adolescentes quando internados. O exposto traz ainda uma análise das vivências desses adolescentes na cidade de Sousa – PB, mais especificamente no Centro Educacional do Adolescente – CEA com o intuito de desvelar as particularidades dos adolescentes que cumprem medida socioeducativas no município citado. O enfrentamento da questão do adolescente autor de ato infracional, está inserido no campo de atuação do serviço social, sendo um desafio para o profissional pela complexidade que envolve tais demandas. O trabalho foi realizado, através de pesquisas do tipo documental e bibliográfica. O trabalho vem de encontro a necessidade de reconhecer os problemas sociais relacionados à questão dos adolescentes que cometeram ato infracional. Muitas vezes o Estado e a sociedade vêm demonstrando descaso no que se refere à efetivação dos direitos destes adolescentes deixando de assumir as necessidades prioritárias deste segmento.

Palavras-chave: Ato infracional; FUNDAC; CEA; Serviço Social.

Abstract

This work has the intention to refer to the history of the Brazilian Social Service, its evolution, the role of the social worker front the problematic reality of young authors or delinquent acts with measure educative or hospitalization, giving particular emphasis to the work done at the Foundation for the Development of the Child and Adolescent "Alice de Almeida" – FROM FUNDAC, front the perspectives of these adolescents when admitted. The foregoing also brings an analysis of the experiences of these adolescents in the city of Sousa – PB, more specifically in Educational Center of the Adolescent – CEA with a view to unveiling the particularities of the adolescents who meet educational measures in the city said. Coping with the issue of adolescent author of delinquent acts, is inserted in the field of action of social service, and it is a challenge for the professional by complexity involving such demands. The work was carried out in a qualitative way, by means of bibliographic references, such as books, websites, leaflets, among others, in accordance with its objective to as it has already been said, and the and the analysis of adolescents hospitalized authors of delinquent acts, it is observed in the lived experience that the conditions to give you on these young people is still at the stage of evolution, still needs to improve much to which these young people leave these centers of admissions modified, and it has to from first the professional, social worker and also of the entire team, in addition to encouraging state, without forgetting the support of adolescents in wants something better for them.

Key Words: infraction; FROM FUNDAC; CEA; Social Service.

LISTA DE SIGLAS

Art. Artigo

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CEA – Centro Educacional do Adolescente

CEMIC- Centro de Estudos do menor e Integração da Comunidade

CEJ – Centro Educacional do Jovem

CEFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEMAA – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

PIA – Plano Individual de Atendimento

SEDH - Secretaria de Desenvolvimento Humano

SETRASS – Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais

SETRAS – Secretaria do Trabalho e Ação Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SESI – Serviço Social da Indústria

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. A TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL	13
1.1 Gênese do Serviço Social	13
1.1.1 Perspectiva endógena	13
1.1.2 Perspectiva Histórica.....	14
1.2 A institucionalização do Serviço Social no Brasil	17
1.3 Áreas de atuação do assistente social	19
2. O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NO CAMPO SÓCIO-JURÍDICO	22
2.1 O papel do assistente social no campo sócio-jurídico	23
2.2 Contextualizando a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.	25
2.3 O papel do Assistente Social na FUNDAC – CEA	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS	39

ANEXOS

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar os desafios da prática do Assistente Social frente à problemática do adolescente em conflito com a lei, que se encontra cumprindo medida socioeducativa de internação e também a importância das políticas públicas para atendimento a essa população, abordando a complexidade do contexto atual,

No Brasil, os adolescentes ainda são frequentemente considerados os responsáveis pelo aumento de violência, em especial no caso dos adolescentes pobres. Produzida essa “realidade”, por meio de diferentes mecanismos, e em especial pela mídia, projetos de lei para redução da imputabilidade penal, para o aumento do tempo de medidas punitivas aplicadas, aparecem como solução imediata e garantida contra a violência. Apesar dos reconhecidos avanços atingidos a partir da criação de um sistema de garantia de direitos, o Estatuto da Criança e do Adolescente é alvo de críticas.

Destacando a relevância deste tema para a profissão do Assistente Social, afirmando sua importante atuação nesses fenômenos, pois, através destes, o profissional entra em contato com muitas expressões da questão social. O Assistente Social é um profissional capacitado em desvelar a realidade concreta que está encoberta diante das complexidades e assim construir estratégias que intervêm com êxito nas particularidades dos adolescentes privados de liberdade, tendo como referência um projeto ético político crítico da profissão.

O trabalho foi construído por meio de pesquisas documental e bibliográfica, específicas na área e a prática vivenciada por uma Assistente Social no Centro Educacional do Adolescente (CEA – Sousa).

Desse modo, o trabalho está sistematizado em duas partes assim organizadas:

O primeiro capítulo faz-se um levantamento histórico não exaustivo da trajetória do Serviço Social desde a sua gênese, perspectiva endógena, histórica e a institucionalização do Serviço Social no Brasil.

O segundo capítulo busca retratar o Serviço Social no campo Jurídico, o trabalho desenvolvido pelo profissional no campo sócio-jurídico. Ainda retrata as áreas de atuação do Assistente Social e por fim evidencia a prática vivenciada dentro da unidade do Centro Educacional do Adolescente.

1 A TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL

O Serviço social peregrinou pelos séculos na busca por sua especificidade e campo de atuação. A profissão surge no final do século XIX na cidade de Nova York, Estados Unidos. Com a ascensão da sociedade burguesa e com o aparecimento de classes sociais, a burguesia necessitava de um profissional que cuidasse da área social assistindo a classe proletária. Desta maneira sua formação no Brasil não se dará de forma diferente, já que as escolas de Serviço Social basearam-se nos ideais europeus de assistencialismo financiados pelos burgueses e apoiados pela igreja Católica.

1.1 Gênese do Serviço Social

Carlos Montaño (1998) em seus estudos sobre a natureza do Serviço Social apresenta duas teses claramente opostas sobre a natureza profissional: Perspectiva Endógena e Perspectiva Histórica. Neste texto, a partir da reflexão de diversos autores, dentre os quais destaca-se: (Aguiar, 1995, Vieira, 1997), pretendemos identificar o papel e a natureza do Serviço Social, tomando como base as duas perspectivas, levantadas por Montaño, sobre a legitimação da profissão no Brasil.

1.1.1 Perspectiva Endógena

Na Perspectiva Endógena ou Conservadora a origem do Serviço Social está relacionada à evolução, organização e profissionalização da caridade e da filantropia, das damas de caridade (moças de família rica) emergentes na Igreja católica, através do humanismo cristão, enfocando, sobretudo, questões de natureza moral e orientação conservadora baseada no Neotomismo¹.

Neste contexto a ação profissional está atrelada à resolução dos conflitos individuais ou coletivos dos trabalhadores, com um propósito de assegurar as relações de solidariedade que constituem a sociedade. Sendo assim a ação profissional está integrada a um conjunto de políticas e instituições dedicadas à

¹ O Neotomismo consiste numa retomada da filosofia expressa por Santo Tomás de Aquino. [...] Tratará em sua reflexão de questões vitais para sua época, tais como: as relações entre Deus e o mundo, fé e ciência, conhecimento e realidade, entre outras (AGUIAR, 1995, p. 39; 41).

promoção da coesão social e na manutenção da realidade ou ordem dominante. Vieira (1977, p. 13-14) concebe o Serviço Social como ajuda ou auxílio aos outros, independente das manifestações sociais, sem levar em conta, portanto, as manifestações dos trabalhadores, muito menos a relação capital/trabalho.

Segundo a autora (Vieira, 1977) os dois fatores que contribuíram para a evolução da ajuda e conseqüentemente da legitimação do Serviço Social foram: a industrialização, que ela chamou de fatores imediatos (sociais, econômicos e políticos) e os fatores técnicos que se deram devido ao desenvolvimento científico.

Vieira(1977, p. 58) conceitua Serviço Social como “um serviço prestado à sociedade e o Trabalho Social – Social Work – a atividade realizada em benefício da sociedade” (1977, p. 58). Segundo a autora, com a influência do Serviço Social norte-americano e europeu, o conceito de Assistência Social evoluiu da assistência paliativa e curativa, passando a assistência mútua aos programas de bem-estar, a assistência individualizada e coletiva (comunidade) até a atuação profissional junto ao Estado “que assume a responsabilidade da cura ou prevenção de determinados males sociais, soluções de problemas e ação comunitária com planos de bem-estar, saúde, educação e desenvolvimento” (1977, p. 62).

1.1.2 Perspectiva Histórica

A perspectiva histórica enfoca o trabalho e o modo de produção capitalista, como o berço da profissão; a profissão é entendida como subproduto da síntese dos projetos político-econômicos, e está situada na sociedade capitalista como um elemento que participa da reprodução das relações de classe e da contradição nelas existente.

Segundo José Paulo Netto, um dos defensores desta corrente, o surgimento do Serviço Social como profissão, está vinculado à emergência da “questão social”, onde o referido autor a conceitua como o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos reclamados pela classe operária no curso da consolidação do capitalismo; portanto a “questão social” está atrelada aos conflitos da relação capital/trabalho (NETTO, 1992, p.13). Segundo ele, sem esse entendimento histórico-social contextualizado, a gênese do Serviço Social, enquanto profissão pode ser falsamente identificada como resultado do status “sócio-ocupacional das

condutas filantrópicas e assistencialistas que convencionalmente se consideram as suas protoformas” (NETTO, 1992, p.14).

Entretanto este mesmo autor ressalta que a gênese do Serviço Social não se esgota apenas com a emergência da “questão social” se tomada abstratamente, mas especificamente ao momento histórico do capitalismo monopolista: a idade do monopólio, “as conexões genéticas do Serviço Social profissional não se entretecem com a ‘questão social’, mas com suas peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa fundada na organização monopólica” (NETTO, 1992, p.14). Segundo ele:

O processo pelo qual a ordem monopólica instaura o espaço determinado que, na divisão (e técnica) do trabalho a ela pertinente, propicia a profissionalização do Serviço Social tem sua base nas modalidades através das quais o Estado burguês se enfrenta com a questão social, tipificadas nas políticas sociais (1992, p. 70).

No Brasil, segundo Iamamoto (2004, p. 18), o Serviço Social surge no início da década de 1930 através do movimento de “reação católica”, e “é respaldado em uma vasta rede de organizações difusoras de um projeto de recristalização da ordem burguesa, sob o imperativo ético do comunitarismo cristão, exorcizando essa ordem de seu conteúdo liberal”. Observa-se que o Serviço Social surge como uma tentativa de recuperar áreas de influências e privilégios que a Igreja havia perdido, em face à crescente secularização da sociedade e das tensões presentes em suas relações com o Estado e também pela sua legitimação jurídica dentro do aparato estatal.

Com as mobilizações e reivindicações da classe trabalhadora nas primeiras duas décadas do século passado, abre-se o debate sobre a “questão social” na sociedade, o que obriga o Estado, a Igreja e a burguesia a se posicionarem diante dela. Conforme Martinelli (2001, p. 122):

A luta pela vida, pela sobrevivência, pelo trabalho, pela liberdade, levava o proletariado a avançar em seu processo organizativo, o que era visto com muita apreensão pela burguesia. Unindo-se ao estado e a Igreja, como poderes organizados, a classe dominante procurava conceber estratégias, como força disciplinadora e desmobilizadora do movimento proletário.

Neste contexto, a Igreja através de suas ações em obras assistenciais, implementadas, com o objetivo de solidificar sua penetração entre os setores

operários, influi na fundação das primeiras escolas de Serviço Social no país, tendo inicialmente a influencia do Serviço Social europeu e mais tarde do Serviço Social norte-americano com uma base ética filosófica neotomista e princípios oriundos de uma moral religiosa, particularmente da Ação Católica. Baseados nestes princípios o Serviço Social surge “da iniciativa de grupos e frações de classe dominante, que se expressavam através da Igreja, como um dos desdobramentos do movimento do apostolado leigo” (IAMAMOTO, 2004, p. 19).

Igualmente, é através de um pacto político entre a burguesia, o Estado e a Igreja que os representantes do poder em suas diversas instâncias se unem no intuito de coibir as reivindicações dos trabalhadores, e que, segundo Martinelli (2001), surge o cenário histórico para os assistentes sociais como agentes executores da prática da assistência social, essa categoria profissional assalariada passa a operar, formular e executar as políticas sociais setoriais.

O Serviço Social tem em sua gênese, “marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis: alienação, contradição e antagonismo que buscou afirmar-se historicamente como uma prática humanitária, sancionada pelo Estado e protegida pela Igreja, como uma mistificada ilusão de servir”. (MARTINELLI, 2001, p.66).

Segundo Iamamoto a Igreja em sua preocupação com a “questão social” se prontifica em compartilhar da ação do Estado no que concerne às famílias através de sua ação doutrinária e organizadora, com o objetivo de “livrar o operariado das influências da vanguarda socialista do movimento operário e harmonizar as classes em conflitos a partir do comunitarismo cristão” (2004, p. 19).

A partir desse suporte analítico e dessa estratégia de ação, a Igreja deixa de se contrapor ao capitalismo, e passa a concebê-lo através da ‘terceira via’, que combate veementemente o socialismo e substitui o liberalismo pelo comunitarismo cristão (IAMAMOTO, 2004, p. 19).

A autora aponta ainda para o fato de que ao contrário da idéia conservadora da profissão o Serviço Social não pode ser entendido apenas como nova forma de exercer a caridade, mas, sobretudo, como forma de intervir ideologicamente na vida dos trabalhadores, ainda que sua base seja a atividade assistencial; porém seus efeitos são essencialmente políticos: através do “enquadramento dos trabalhadores

nas relações sociais vigentes, reforçando a mutua colaboração entre capital e trabalho” (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

Portanto, nesta perspectiva, o Serviço Social nasce do antagonismo entre os interesses da classe trabalhadora assalariada e da burguesia, tendo como norteadora as plataformas confessional e laica, que surgem da aliança entre as forças do Estado, Capital e Igreja, garantindo assim não só uma abordagem teórica e prática da profissão, como também as estratégias ideológicas de gestão dos movimentos sociais.

Conforme Castro (2000, p. 17), o Serviço Social surge como “uma resposta particular do Capitalismo nos países da América Latina, a partir do desenvolvimento das forças produtivas e das lutas de classes pelo controle do poder político”.

Como vimos, a diferença básica entre as duas perspectivas é que na Perspectiva Conservadora a profissão é vista a partir dela mesma, na qual o tratamento teórico conferido ao Serviço Social lhe permite uma autonomia histórica referente às classes, as lutas de classes e a sociedade. Enquanto que na histórica a profissão é entendida como subproduto da síntese dos projetos políticos – econômicos, e está situada na sociedade capitalista como um elemento que participa das relações de classes e das contradições nelas existente.

Assim a partir da reflexão dos diversos autores aqui apresentados, percebe-se claramente a distinção entre as duas perspectivas: endógena e histórica, entretanto isso não significa que estas perspectivas estiveram presentes em momentos distintos na realidade profissional, significa que são concepções divergentes quanto à legitimação profissional, um exemplo claro disto é que no processo de reconceituação da profissão atores das duas perspectivas estiveram unidos contra o conservadorismo do Serviço Social, marcando assim as divergências de pensamentos no seio da profissão.

1.2 A institucionalização do serviço social no Brasil

No início dos anos 1940, o Serviço Social e seu pensamento de fonte da doutrina social da Igreja e seus ideais Franco-belgas, avançam para um

desenvolvimento técnico ao entrar em contato com o Serviço Social norte-americano – permeado pelo caráter conservador da teoria social positivista.

A busca pelo modelo do Serviço Social norte americano e a aproximação com a teoria positivista advém da necessidade de cumprir com as demandas crescentes, de trabalhadores empobrecidos, por bens e serviços. Estes trabalhadores desempregados, fruto do processo de desenvolvimento e acumulação desigual do capital, começam a exigir e pressionar o Estado por ações assistenciais. Assim, criam-se instituições assistenciais estatais para intervenção do Estado no processo de reprodução das relações sociais, regulando assim tanto a viabilização do processo de acumulação quanto o atendimento das necessidades sociais das classes subalternas.

Assim, podemos dizer que o primeiro suporte teórico-metodológico do serviço social foi à matriz positivista. Segundo Yazbek (1993, p.8), esta perspectiva de análise aborda as relações sociais dos indivíduos no plano de suas vivências imediatas, como fatos, como dados, que se apresentam em sua objetividade e imediaticidade. O método positivista trabalha com as relações aparentes dos fatos, evolui dentro do já contido e busca a regularidade, as abstrações e as relações invariáveis.

A visão de teoria era restrita ao âmbito da experimentação e da fragmentação que tornou-se característica histórica das políticas sociais brasileiras, concebidas setorialmente como se o social fosse a simples somatória de setores da vida, tornando as ações de caráter pontuais e localizadas. Não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, buscando antes ajustes e conservação.

É, pois, a partir desses referenciais que o Estado, gradativamente, impulsiona a profissionalização do assistente social, ampliando seu campo de trabalho em função das novas formas de enfrentamento da questão social.

Desta forma, também, a institucionalização do Serviço Social como profissão se explica no contexto contraditório de um conjunto de processos sociais em choque nas relações entre as classes sociais antagônicas na consolidação do sistema econômico capitalista. Segundo Yazbek, a institucionalização da profissão de uma

forma geral, nos países industrializados, está associada à progressiva intervenção do Estado nos processos de regulação e controle social.

Este processo tem início na década de 1930, quando o governo Vargas, através de um conjunto de iniciativas, consolidação das leis do trabalho, salário mínimo, etc., reconhece a questão social como âmbito das relações Capital x Trabalho, e busca enquadrá-la juridicamente controlando as tensões entre as classes sociais. A questão social, então, foi transformada em problema de administração pública, sendo o Estado responsável pela criação e desenvolvimento de políticas e agências para a regulação da questão social nos mais diversos setores da vida nacional.

O Estado amplia-se, nos termos de Gramsci (1978), e passa a administrar e gerir o conflito de classe não apenas via coerção, mas buscando um consenso favorável ao funcionamento da sociedade no enfrentamento da questão social.

Ao centralizar o político sócio assistencial o Estado efetivava através da prestação de serviços sociais, criando bases sociais que sustentavam um mercado de trabalho para o assistente social (IAMAMOTO, 2006,p.26).

O serviço social deixa de ser um mecanismo da distribuição da caridade privada das classes dominantes, rompendo com a tradicional filantropia, para transformar-se em uma das “peças” da execução das políticas públicas e de setores empresariais, seus maiores empregadores.

Com o novo momento de expansão capitalista altera a demanda de trabalho do assistente social, modifica o mercado de trabalho, altera os processos e as condições de trabalho nos quais os assistentes sociais ingressam enquanto profissionais assalariados. As relações de trabalho tendem a ser desregulamentadas e flexibilizadas, havendo uma retração dos recursos institucionais para acionar a defesa dos direitos e dos meios de acessá-los.

1.3 Áreas de atuação do assistente social

Este item foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelo Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS (2006).

A atuação do assistente social se faz desenvolvendo ou propondo políticas públicas que possam responder pelo acesso dos segmentos de populações aos serviços e benefícios construídos e conquistados socialmente, principalmente, aquelas da área da Seguridade Social.

De modo geral, as instituições que requisitam o profissional de Serviço Social se ocupam de problemáticas relacionadas à: crianças moradoras de rua, em trabalho precoce, com dificuldades familiares ou escolares, sem escola, em risco social, com deficiências, sem família, drogadictas, internadas, doentes; adultos desempregados, drogadictos, em conflito familiar ou conjugal, aprisionados, em conflito nas relações de trabalho, hospitalizados, doentes, organizados em grupos de interesses políticos em defesa de direitos, portadores de deficiências; idosos asilados, isolados, organizados em centros de convivência, hospitalizados, doentes; minorias étnicas e demais expressões da questão social.

Devido todo o trabalho prestado pelo assistente social, contando inclusive suas experiências, o assistente social está intimamente ligado as políticas públicas, a exemplo do Sistema Único de Saúde – SUS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, participando de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como das Conferências nos três níveis de governo, onde se traçam as diretrizes gerais de execução, controle e avaliação das políticas sociais.

A formação do Assistente Social é de cunho humanista, portanto, comprometida com valores que dignificam e respeitam as pessoas em suas diferenças e potencialidades, sem discriminação de qualquer natureza, tendo construído como projeto ético/ político e profissional, referendado em seu Código de Ética Profissional, o compromisso com a Liberdade, a Justiça e a Democracia. Para tal, como qualquer profissional, o Assistente Social deve desenvolver à capacidade crítica/reflexiva para compreender a problemática e as pessoas com as quais lida exigindo-se a habilidade para comunicação e expressão oral e escrita, articulação política para proceder a encaminhamentos técnico-operacionais, sensibilidade no trato com as pessoas, conhecimento teórico, capacidade para mobilização e organização.

As instituições que têm contratado o (a) Assistente Social, em geral são: prefeituras, associações, entidades assistenciais e de apoio à luta por direitos, sistema judiciário e presidiário, sistema de saúde, empresas, sindicatos, sistema previdenciário, ONGs, centros comunitários, escolas, fundações, universidades, centros de pesquisa e assessoria. Como as injustiças sociais e a desigualdade são persistentes e estruturais, enquanto permanecerem haverá campo de atuação profissional; nesse sentido, é sempre possível expandir o "mercado de trabalho", ao tempo em que, contraditoriamente, fruto das mesmas injunções políticas e econômicas que enxugam o emprego no país, também se retrai alguns campos, proporcionalmente ao universo de profissionais no país (cerca de 53.000, dados da última atualização do cadastramento dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS). Há que se considerar em expansão, por exemplo, o contrato de prefeituras para planejamento/programação de políticas sociais, devido à interiorização/descentralização das políticas públicas; solicitação de assessorias ou consultorias em projetos e programas sociais; solicitação de projetos para captação de recursos; e outros.

2 O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NO CAMPO SÓCIO-JURÍDICO

Neste capítulo abordaremos sobre a atuação do assistente social no campo sócio jurídico.

O campo sócio jurídico diz respeito ao conjunto de ações em que a ação do serviço social articula-se a ações de natureza jurídica, como sistema judiciário, penitenciário, de segurança, de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direito, dentre outros.

O serviço social aplicado ao contexto jurídico configura-se como área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a justiça na sociedade (CHUAIRI, 2001, p. 59).

De acordo com Pedro Joaquim Machado, a literatura, do ponto de vista da história o Serviço Social no Judiciário se confunde com a fundação da Corte Judicial de Chicago em 1899. Remonta, portanto, às origens da profissão nos Estados Unidos. Tanto lá, em 1899, quanto aqui no Brasil, mais exatamente no Rio de Janeiro, então Capital Federal, no ano de 1923, com a criação do Primeiro Juizado de Menores pode-se constatar que os assistentes sociais desempenharam papel pioneiro na implantação e desenvolvimento de um aparato judiciário destinado à criança e ao adolescente. Assim é que, para alguns autores, o processo instituinte do Serviço Social como profissão encontrou no Judiciário um espaço francamente favorável. Hoje se observa um esforço da categoria de assistentes sociais, que ainda esta em um processo contínuo de construção, para refletir sobre o seu passado, a sua presença no campo sócio-jurídico, mormente nas décadas subseqüentes à promulgação do ECA. Na verdade, o ECA, nos seus artigos 150º e 151º, estabelece a equipe interdisciplinar como fato culminante das demandas sociais pré-constituintes. Portanto, não parece equívoco afirmar que o ECA é um divisor de águas, na medida em que é o responsável pelo aumento dos assistentes sociais no Judiciário e nos demais espaços institucionais do campo sócio-jurídico, tais como as entidades de atendimento da criança e do adolescente que o ECA regula.

2.1 O papel do assistente social no campo sócio-jurídico

A presença do Serviço Social na área sócio-jurídica acompanha o processo de institucionalização da profissão no país. Nos finais da década de 1930 já se constatava a atuação do assistente social junto ao “juizado de menores” e serviços especializados no poder executivo tanto no estado de São Paulo quanto no Rio de Janeiro. A primeira assistente social a obter um emprego no campo social de intervenção direta foi no judiciário paulista, no início dos anos 1940.

Apesar disso, só muito recentemente é que particularidades do fazer profissional nesse campo passaram a vir a público como objeto de preocupação investigativa. Tal fato se dá segundo Fávero *et al.* (2005, p. 10-11) por um conjunto de razões, das quais destacamos:

- Ampliação significativa de demanda de atendimento e de profissionais para a área, sobretudo após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Valorização da pesquisa dos componentes dessa realidade de trabalho;
- Maior conhecimento crítico e valorização, no meio da profissão, de um campo de intervenção historicamente visto como espaço tão somente para ações disciplinadoras e controle social;
- Compromisso de parcela significativa da categoria com ações na direção de ampliação e garantia de direitos, e na provocação de alterações nas práticas sociais;
- Crescimento do debate público a respeito dos interiores do sistema penitenciário, do sistema judiciário e do complexo de organizações que têm suas ações voltadas para o atendimento de situações permeadas pela violência social e interpessoal, cada vez mais que presentes no cotidiano de trabalho do assistente social.

Constituem-se em campos de atuação do serviço social no âmbito jurídico: Justiça Estadual e Federal; ministérios públicos; defensorias públicas; universidades (escritórios modelos); execução de medidas socioeducativas (nossa área de atuação); execução de penas alternativas; sistema penitenciário e organizações não governamentais.

Como exemplos de instrumentais técnicos operativos mais utilizados pelos assistentes sociais nesta área podemos citar: estudo social, laudo, pareceres, avaliação, acompanhamento, orientação, visitas domiciliares e institucionais, entrevistas, reuniões, palestras e inspeções.

O Serviço Social, enquanto profissão inserida nas relações sociais vem desempenhando um papel preponderante na efetivação das políticas públicas e serviços sociais. Atua desenvolvendo ações, estudos e pesquisas em relação as questões sociais do campo jurídico, tendo como finalidade oferecer subsídios que venham respaldar a propositura das ações judiciais ou mesmo facilitando operadores de direito e usuários no momento processual.

No decorrer do trabalho profissional no campo sócio-jurídico, o Assistente Social está habilitado a desenvolver todas as prerrogativas da Lei 8.662 de 07/03/1993, estabelecidas no artigo 4º (Competências do Assistente Social):

- elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação a materiais relacionados no inciso desse artigo;

- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício em defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social;
- realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Na atualidade, a esfera sócio-jurídica absorve um amplo contingente de profissionais nos níveis estadual e municipal e dispõe de destacada importância na efetivação dos direitos de cidadania.

De acordo com Lamamoto, o assistente social tem de ir além das rotinas institucionais e agir sempre além das possibilidades presentes. “*Ser um profissional positivo e não só executivo*” (2000, p.20).

O assistente social deve estar engajado em seu conhecimento ético político, através de um conhecimento teórico metodológico para que possa lidar com a complexidade desses fenômenos que atua em nossa sociedade. A profissão é interventiva, em que o assistente social necessita de conhecimentos específicos para desenvolver suas ações e compreender as relações que determinam fatos e situações.

O assistente social ao detectar fatores que envolvem o adolescente autor de ato infracional deve intervir na realidade desse adolescente com intuito de transformação, através da implantação de projetos, ações e programas, os quais o profissional por intermédio de sua formação profissional está apto para a realização dos mesmos, com uma postura ética, desenvolvendo suas ações em uma interlocução da teoria e prática.

2.2 Contextualizando a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.

No início dos anos setenta do século XX a Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais – SETRAS detinha sua estrutura organizacional o Departamento do Menor, órgão responsável pelos menores desassistidos e de situação irregular no Estado da Paraíba. Em 1974, o Departamento do Menor da SETRAS implanta o CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade. Nesta época o plano de prevenção era instrumento da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FUNABEM. A FUNABEM com direção nacional era uma assessoria de Supervisão e contava na época com quinze projetos implantados no território nacional, sendo a Paraíba um desses estados.

Nesse período, a SETRAS através do Departamento do Menor, firma convênio com a FUNABEM/UFPB/SETRAS para treinamento de universitários na qualidade de voluntários e estagiários para desenvolver atividades no CEMIC de João Pessoa. A Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975 cria a FEBEMAA – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor “Alice de Almeida” vinculada a Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais – SETRASS.

A FEBEMAA era o órgão responsável pela Política do Bem Estar do Menor em toda a Área Estadual, com autonomia financeira e administrativa, sendo os estatutos aprovados pelo Decreto n 6.891 de 12 de maio de 1976. Desse período até o exercício de 1990, a FEBEMAA passou por diversas reformulações de seus Programas direcionados a clientela preventiva e terapêutica.

Há quase vinte anos, após uma grande discussão com os operadores de direito e com a sociedade civil organizada foi promulgado no dia 13 de Julho de 1990, a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que deu um novo rumo a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, considerando-os “seres humanos em desenvolvimento” e “sujeitos” de direitos e deveres. Rompeu com a doutrina de “situação irregular” e reafirmou a noção da “proteção integral”, pela qual todas as crianças e adolescentes, sem distinção, são prioridade absoluta e dever da família, da sociedade e do Estado a sua proteção. Ao adolescente autor de ato infracional são destinados medidas de caráter socioeducativo e também protetivas. O cometimento de delito não faz cessar o direito nem mesmo durante o tempo da medida de restrição de liberdade; ao contrário, o que se recomenda é que a medida socioeducativa seja uma possibilidade de retomada da cidadania do

adolescente e de afirmação dos seus direitos, que em geral foram violados freqüentemente.

Em 09 de julho de 1990, a Lei 5.743, altera a denominação da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor "Alice de Almeida" para Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC. A FUNDAC é uma entidade governamental da administração indireta vinculada a Secretaria de Estado do desenvolvimento Humano – SEDH. Tem como missão executar a Política de atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei; com medidas socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Internação Provisória.

A FUNDAC conta com cinco Unidades de internação: três em João Pessoa, Centro educacional do Adolescente, atende adolescentes do sexo masculino, Casa Educativa, atende adolescentes do sexo feminino e Centro Educacional do Jovem atende adolescentes de dezoito a vinte e um anos. Uma em Campina Grande, Lar do Garoto localizado em Lagoa Seca e uma Unidade em Sousa, Centro Educacional do Adolescente. Atende ainda adolescentes em semiliberdade (João Pessoa) e Abrigo Provisório (Campina Grande).

O Centro Educacional do Adolescente (CEA) – Sousa "Raimundo Benevides Gadelha" foi inaugurado no dia 24 de novembro de 2003. Atende adolescentes encaminhados pela Justiça da Infância e Juventude de toda região do sertão da Paraíba. Atualmente contamos com dez adolescentes internados, das cidades de Sousa, Patos Cajazeiras, Pombal, São Bento e Catolé do Rocha.

A missão do Centro Educacional do Adolescente (CEA) é atender adolescentes do sexo masculino com medida socioeducativa de internação, desenvolvendo ações pedagógicas fundamentadas no princípio de que o adolescente é sujeito de sua própria formação e do seu processo de mudança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou vinte anos de sua existência, possibilitando avanços e conquistas em relação á garantia de direitos deste segmento geracional. Avanços estes que, foi possibilitado por uma mudança de paradigma, com a admissão da proteção integral. Percebe-se que apesar dos avanços e das conquistas, ainda continuam de forma lenta e são resultados de

articulação, mobilização e pressões políticas dos cidadãos organizados que utilizam da Lei como força instrumental para essa conquista.

Volpi (2006,p.48) afirma que “Há uma dicotomia entre a produção teórica sobre a criança e adolescente e o atendimento dispensado aos mesmos”. Principalmente quando se trata de adolescentes que praticam ato infracional. Muitas vezes são vistos e tratados pelo Estado e pela sociedade como marginais e bandidos.

A mídia costuma afirmar que, as instituições que abrigam adolescentes que cometem ato infracional, são, na verdade “escolas de crime”, e que os educandos sofrem violência por parte dos policiais e agentes, como agressões, abusos, torturas, levando muitas vezes a morte.

O ECA considera “ato infracional” a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Os inimputáveis são os adolescentes entre 12 e 18 anos, considerando a idade na data do fato. As crianças até doze anos incompletos receberão uma das medidas de proteção. O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 112 trata da prática do ato infracional cometido por adolescentes e as medidas aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude como: Advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à pessoa em desenvolvimento. É preciso atenção com esses princípios que condicionam e orientam a aplicação da medida privativa de liberdade.

O princípio da brevidade deve buscar gerar resultados capazes de tornar o tempo de internação breve, possibilitando ao adolescente, condições de progressão para outra medida menos severa e institucionalizaste, o princípio de excepcionalidade deve ser imposta em último caso e diante de circunstâncias efetivamente graves, seja para a segurança e a educação do adolescente autor de ato infracional, o princípio do respeito á condição peculiar de pessoa em desenvolvimento precisa ver o adolescente que, diante de circunstâncias de sua

vida, cometeu um ato infracional. Não se trata de olhar o infrator que, circunstancialmente, é um adolescente.

A medida de internação tem como ponto de partida a privação de liberdade. A medida de internação não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada no máximo a cada seis meses e em nenhuma hipótese o período máximo excederá a três anos (artigo 121 do ECA). A internação não significa simplesmente "prisão" do adolescente, já que, como as demais medidas socioeducativas, orientam-se pela lógica do processo socioeducativo, e não apenas sancionatório. A medida de internação implica escolarização obrigatória, profissionalização, além de assistência integral ao adolescente. O trabalho desenvolvido pelas unidades de internação tem como pressuposto básico a garantia de atendimento integral ao adolescente, oferecendo-se alimentação, atendimento à saúde, educação, profissionalização, cultura, esportes e lazer, entre outros.

Todavia, o artigo 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece os direitos do adolescente privados de liberdade, entre outros, estão:

- I- Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II- peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III- avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV- ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII- receber visitas, ao menos semanalmente;
- VIII- corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX- ter acesso aos objetos necessários á higiene e asseio pessoal;
- X- habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI- receber escolarização e profissionalização;

XII- realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII- ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV- receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV- manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovadamente daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI- receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis á vida em sociedade.

2.3 O papel do assistente social na FUNDAC – CEA

O Serviço Social é uma das profissões mais capacitadas para poder analisar criticamente a singularidade dos educandos em conflito com a lei, já que dispõe de ângulos particulares de observação e uma competência distinta de outras profissões, para o encaminhamento das ações, intervindo através das mediações sociais em suas particularidades. A atuação do Assistente Social requer que este profissional mantenha o compromisso ético e o respeito as prescrições da lei de regulamentação da profissão, para que seu trabalho alcance resultados positivos e sólidos nas relações sociais.

Na unidade CEA, o Assistente Social está presente na elaboração das propostas pedagógicas, juntamente com outros profissionais, com vistas a realizar um trabalho interdisciplinar e atender a solicitação de estudo social dos assistidos, quando solicitado.

O Assistente Social, na equipe interdisciplinar do CEA, é um mediador privilegiado na relação com a equipe, a população atendida e a rede de proteção, por constituir-se numa profissão que, enquanto atividade, não possui características singulares, não atua sobre uma única necessidade humana, mas sua especialidade

é atuar em um emaranhado de serviços para a satisfação das necessidades de um determinado segmento da sociedade. Além de que o papel do Assistente Social no Centro Educacional do Adolescente é de fundamental importância, porque contribui, junto com outros profissionais, para que a unidade possibilite a reintegração do adolescente à sociedade e que restabeleça sua cidadania.

Para o bom funcionamento da unidade CEA-Sousa, foi elaborado em 2003 o Regimento Interno da Unidade onde estão elencadas as competências de diversos profissionais, entre essas estão a do Assistente Social:

I – Entrevistar o adolescente recém chegado, preenchendo o Plano individual de Atendimento (PIA), conforme encontra-se em anexo;

II – Repassar cópia da ficha do adolescente para a Secretaria visando a informatização dos dados;

III – Proceder estudo de caso da situação socioeconômica do adolescente e sua família;

IV – Realizar diariamente acompanhamento das atividades nas oficinas e Escola;

V – Ler e anotar diariamente no Livro de Ocorrências do setor as ocorrências e providências tomadas;

VI – Montar um sistema de atendimento e acompanhamento individual e em grupo objetivando desenvolver com os adolescentes um processo de autoconhecimento e interação social;

VII – Elaborar parecer técnico, fundamentado no Estudo de Caso, na evolução do processo educativo do adolescente e encaminhar a autoridade Judicial, para análise da situação do adolescente, bem como fornecer cópias ao advogado da Casa, para requerimento das progressões de medidas;

VIII – Planejar e realizar junto a Gerência: Momentos de escuta e palestras com os educandos e/ou família;

IX – Repassar esse Regimento Interno aos educandos;

X – Exercer outras atividades permitidas na Lei.

Esse Regimento foi elaborado desde a implantação do Centro Educacional do Adolescente e necessita se adequar as novas mudanças conjunturais a partir do SINASE, para adolescentes e famílias que participam atualmente da construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

O Plano Individual de Atendimento, segundo Alcides Felício da Silva “é um instrumento de intervenção dinâmico, estando sempre em processo de avaliação, monitoramento e mudanças, possibilitando o seu projeto de vida e o desligamento do adolescente” (2006, p. 4).

O Plano Individual de Atendimento é trabalhado pelo Assistente Social desde o acolhimento do adolescente, promovendo a sua autonomia, responsabilidade, fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares, inclusão social e a possibilidade da construção e efetivação de seu projeto de vida, respeitando os seus valores, princípios e ideais. O PIA acontece em todos os espaços educativos formais ou informais. O PIA tem como objetivos:

- Garantir o protagonismo juvenil do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa.

- Responsabilizar o adolescente pelas suas escolhas e pela elaboração de um projeto de vida;

- Possibilitar o adolescente refletir sobre o seu processo de internação bem como as providências a serem tomadas, os caminhos a serem percorridos para o alcance das metas a curto, médio e longo prazo, visando a sua reintegração familiar e comunitária.

Cabe ao assistente social atuar de acordo com sua especificidade, garantindo o diálogo interdisciplinar, sem perder de vista o que é particularidade do Serviço Social.

Para a discussão a que se propõe este texto, é importante apresentar o trabalho cotidiano do assistente social na unidade de internação do CEA - Sousa.

Para tanto, deve-se utilizar como referência o adolescente na unidade, ou seja, sua entrada na instituição, o acompanhamento da medida a ele imposta.

A Participação do Serviço Social na unidade de internação dar-se-á desde a acolhida e triagem até o desligamento do adolescente. É nesse momento que o profissional irá fazer o primeiro esclarecimento ao adolescente quanto aos seus direitos e deveres, orientando-o acerca do dia a dia na unidade e buscando informações que auxiliarão na sua inserção na unidade.

Após a recepção, o Assistente Social entrará em contato com a família, comunicando e esclarecendo dúvidas quanto à aplicação da medida, bem como, o tipo de acompanhamento familiar que será realizado. Esse acompanhamento é também uma forma de dar início ao estabelecimento de vínculos com o adolescente e sua família, visto ser fundamental para a realização do trabalho desejado. Assim a família é chamada a participar do projeto socioeducativo, através das visitas regulares ao adolescente, comparecendo às reuniões propostas e a Formação Humana, trata-se de um trabalho mensal de sensibilização, que é realizado em grupo, contemplando as dimensões sociais, afetivas, psicológicas, intelectuais e éticas do ser humano. A partir das particularidades de cada família, o profissional terá condições de fornecer orientação e inseri-la, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social.

Logo após a entrada do adolescente na Unidade, faz-se necessário definir os objetivos da intervenção junto ao mesmo, já que é preciso considerar a particularidade de cada um. Para a definição desses objetivos, conta-se com representantes de todas as equipes, que irão identificar as necessidades pessoais do adolescente e como as intervenções profissionais poderão contribuir para que a medida de internação alcance os resultados esperados, através de um Plano Individual de Atendimento (PIA) como já foi abordado anteriormente.

Dentre os instrumentos metodológicos mais utilizados na prática do Assistente Social no CEA, estão:

- Atendimento individual: Diversas intervenções podem ser apontadas, sendo uma delas os atendimentos individuais sistemáticos. Busca-se nesses espaços orientar o adolescente em relação ao seu projeto de vida, profissionalização,

escolarização. Procuram-se ainda trabalhar questões familiares, questões relacionadas ao dia a dia na Unidade, sempre respeitando a disposição do adolescente para o diálogo. Além do atendimento individual o Assistente Social desenvolve ações grupais, ou seja, grupos operativos que possibilite a refletir sobre sua vivência e suas dificuldades, tendo como eixos temáticos: autoconhecimento; sexualidade; cidadania; protagonismo juvenil; projeto de vida; ECA; espiritualidade; valores éticos e morais; drogas; relações interpessoais e adolescência; família e educação.

- Encaminhamentos: Os encaminhamentos são efetuados quando os adolescentes necessitam de atendimentos inexistentes na estrutura da Unidade na qual está inserido, tais como: atendimento médico, odontológico, fonoaudiólogo, psiquiátricos, entre outros. São realizados ainda encaminhamentos para cursos profissionalizantes, visando a sua futura inclusão no mercado de trabalho.

- Entrevista: Segundo LEWGOY (2007, p.13) a entrevista é utilizada pelos profissionais do Serviço Social junto aos usuários para levantamento e registro de informações. Esta técnica visa compor a história de vida, definir procedimentos metodológicos e colaborar no diagnóstico social. A entrevista é um instrumento de trabalho do Assistente Social e é através dela que é possível produzir confrontos de conhecimentos e objetivos a serem alcançados.

- Relatório Técnico: No aspecto legal da medida de internação, o relatório informa à Autoridade Judiciária sobre a situação do adolescente em relação à medida, oferecendo subsídios para a decisão judicial de extingui-la ou mantê-la. Esse relatório é feito a cada seis meses. O relatório, como documento específico elaborado por Assistente Social, traduz-se na apresentação descritiva e interpretativa de uma situação ou expressão da questão social, enquanto objeto da intervenção desse profissional, no seu cotidiano laborativo. (CFESS, 2004, p. 44).

- Parecer social: É a parte integrante do estudo social, em que o profissional, baseado nos dados coletados durante o estudo e procedendo a análise á luz de um referencial teórico, expõe sua opinião técnica de como poderá dar-se a solução do conflito que gerou tal estudo.

- Visita domiciliar: Segundo Amaro (2003, p.16) a visita domiciliar é uma prática profissional, investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto aos indivíduos em seu próprio meio social ou familiar. A finalidade da visita é específica quando é feita por um planejamento ou roteiro preliminar. Na visita domiciliar, o profissional vai procurar conhecer a dinâmica familiar, as necessidades, os recursos existentes na comunidade. A perspectiva de atendimento integral considera a família, como alvo da intervenção, uma vez que são também partícipes no processo socioeducativo. A família aqui é compreendida a partir de todos os arranjos familiares na contemporaneidade, por isso, é fundamental na construção que se faz com o adolescente, visto que, o meio familiar é, em geral, para onde o adolescente volta depois da internação e, portanto, carece também de intervenção.

- Estudo de caso: Segundo Antonio Chizzotti é uma caracterização abrangente para designar uma diversidade de pesquisas que coletam e registram dados de um caso particular ou de vários casos. O objetivo do estudo de caso é reunir o maior número de informações, focando a história pessoal e social do adolescente.

A utilização desses instrumentos já citados anteriormente é de grande importância para descrever o perfil social do educando e de seus familiares; informações que irão compor o PIA.

A importância da intervenção do profissional dentro da unidade se faz necessário quando ocorrem casos de maus tratos contra educandos, por parte dos agentes sociais, no momento da escuta profissional, fato denunciado pelo próprio educando ao setor social. Dentro dos encaminhamentos legais, respeitando os princípios da intersetorialidade, os casos de abusos contra educandos são encaminhados ao Setor Jurídico da Unidade que, junto com o Setor Social e os demais setores, apura os fatos, encaminha os resultados a Direção da unidade e posterior a Presidência da Instituição, o qual afasta os responsáveis pelos atos de violência, adotando-se os procedimentos legais.

Uma das maiores dificuldades em trabalhar com a questão do acesso a direitos é que a equipe de agentes sociais que trabalha diretamente com os

adolescentes, não é qualificada para a função; são pessoas que tem até o ensino médio e não são capacitados permanentemente para a sua função, além de que os critérios de seleção para a função são muitos restritos.

Com relação ao trabalho com as famílias dos adolescentes, só a partir da particularidade de cada um delas, o profissional terá condições de desenvolver junto ao adolescente, estratégias para o fortalecimento de vínculos afetivos e, caso seja necessário, realizará encaminhamentos da família à rede de serviços sociais dos municípios: CREAS, CRAS; Conselho Tutelar, CAPS, SENAI, SESI e outros.

Assim tão importante quanto o compromisso com a concretização de direitos do adolescente e sua família é o compromisso com a participação na instituição, já que essa tem também condições de viabilizar essa concretização de direitos.

O Assistente Social busca parcerias com a equipe interprofissional do Poder Judiciário e com os demais programas de atendimentos socioeducativos, visando em caso de progressão e/ou regressão de medidas, assegurando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos com os adolescentes durante sua estadia na unidade de internação.

O processo socioeducativo não termina com a saída do adolescente da unidade, denominada *desinternação*. Quando o adolescente é desligado, com extinção de medida, torna-se praticamente impossível realizar o acompanhamento, mas a intervenção bem planejada e efetiva deve garantir que, ao sair, ele tenha condições de continuar o processo de ressocialização, ou seja, deve sair com a documentação pessoal exigida, garantia de continuidade de escolarização, entre outros.

Considerando a organização atual do mercado de trabalho, o assistente social é mais um dos trabalhadores inseridos na divisão sócio técnica do trabalho. Como trabalhador, que exerce uma função remunerada e que precisa cumprir metas que lhe são designadas, o trabalho com medidas socioeducativas, em especial a internação, é um grande desafio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se compreender que o adolescente autor de ato infracional é um sujeito que possui suas particularidades individualmente e coletivamente, principalmente os adolescentes em conflito com a Lei, os quais se encontram em situação peculiar. É fundamental esclarecer, para a sociedade, quem são esses adolescentes e mudar as idéias e sentimentos mais negativos sobre eles, os estigmas, ou outros, produzindo outro discurso, que possa se contrapor aquele ao disseminado pela mídia ou verbalmente pelos diversos atores sociais, sob pena de que nossos melhores esforços permaneçam em vão.

O adolescente que se encontra cumprindo medida socioeducativa de internação necessita de uma atenção especial, para que possa reparar seus atos e ser reintegrado na sociedade; pois apesar de seus atos infracionais, continua sendo um cidadão de direitos, conforme estes norteados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo SINASE e pela Proteção Especial da Política Nacional de Assistência Social.

Portanto, o grande desafio que se impõe ao assistente social é a implantação efetiva do ECA e seu aprimoramento no que se fizer necessário, implementando políticas sociais básicas, medidas de proteção e medidas socioeducativas adequadas para reintegração do adolescente infrator. Acreditamos que a grande mudança proposta pelo ECA, seja de fato, uma rede articulada e solidaria entre todos os envolvidos: poder judiciário, governos, conselhos de direitos, sociedade, crianças, adolescentes, assistentes sociais, educadores. No entanto, a construção de redes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei cumprindo medidas socioeducativas possuem um grau de complexibilidade maior, pois envolvem múltiplos atores e muitas vezes não há entre eles consensos. O Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente é formado por todos os órgãos, entidades e gestores públicos que têm interface com a defesa e a ampliação de direitos, contribuindo para a garantia do cumprimento do ECA. Pode-se compreender que é de extrema necessidade a intervenção do Assistente Social no

enfrentamento dessa demanda, para que o mesmo possa intervir na realidade do adolescente para a transformação da sociedade.

É necessário ressaltar que, apesar de todos os obstáculos encontrados no exercício profissional, a categoria dos Assistentes Sociais vem construindo uma história de lutas e de resistência, apostando no futuro, mas entendendo que ele se constrói agora, no tempo presente.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia: das origens à Araxá**. 5ª ed. São Paulo: Cortez; Piracicaba, SP: Universidade Metodista de Piracicaba, 1996.

AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: Uma Abordagem completa**. Porto Alegre: AGE, 2003.

CARVALHO, Marilda Vilela Raul de. **Relações Sociais e o Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológico**. Iamamoto, 14ª edição – São Paulo, Cortez, 2001.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do serviço social na América Latina**. Tradução de José Paulo Netto e Balkys Villalobos. 5ª ed. revista. São Paulo: Cortez, 2000.

CHUAIARI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. In. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº. 67, São Paulo: Cortez, set/2001.

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL, 1993. Publicado em coletânea de Leis e Resoluções- CRESS – 7ª Região. Rio de Janeiro, 2000.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro, Gráfica Auriverde, 1990.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder**. São Paulo, 2006.

FÁVERO. E. *et al.* **O serviço social e a Psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

FUNDAC – CEA. **Regimento interno: unidade de atendimento de internação provisória e definitiva**. Paraíba, maio 2008.

GRAMSCI, Antônio. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. As dimensões ético – políticas e teórico – metodológicas no serviço social contemporâneo. In: **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, Silveira Esalva Carvalho. **A entrevista no processo do trabalho do Assistente Social**. Revista Serviço Social & Sociedade nº 54. São Paulo.

MARTINELLI, Maria Lucia. **Serviço social: identidade e alienação**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Mione Apolinário Sales, Maurílio Castro de Matos e Maria Cristina Leal (organizadores) **Política Social, Família e Juventude: uma questão de Direitos**. 2ª edição – São Paulo: Cortez, 2006.

MONTAÑO, Carlos E.. **A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, sua especificidade e sua reprodução**. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho do Assistente Social na esfera estatal. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais** – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

SANTOS, Cláudia Mônica. **Na prática a teoria é outra? mitos e dilemas na relação entre teoria, instrumentos e técnicas no Serviço Social**. Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2010

SILVA, Alcides Felício da. **Texto trabalhando o PIA**, 2006.

VIEIRA, BALBINA Ottoni. **História do Serviço Social: contribuição para a construção de sua teoria**. Rio de Janeiro: Agir, 1977.

VOLPI, Mário. **O Adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez 2006.

ANEXOS

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

ADMISSÃO DO ADOLESCENTE

01 - Características:

Sinais: (Onde?)	
Tatuagens: (Que tipo/Onde?)	
Peculiaridades: (Qual/Onde?)	

02 - Documentos:

Documentos recebidos:
<input type="checkbox"/> Ofício do Juiz
<input type="checkbox"/> Outros (sentença; carta guia):

03 - Revista:

Revista detectou alguma violência?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual/Onde?	
Há necessidade de encaminhamento para I.M.L.?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Revista registrou objeto ilícito?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Qual/Onde?	

04 - Histórico de Conflitos com outros adolescentes que estão internos?

<input type="checkbox"/> Sim (quem?):
<input type="checkbox"/> Não

05 - Identificação do recebedor:

Nome:	
Função:	Matrícula:

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE

01 - Dados do Adolescente:

Nome:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Alcunha:	Estado Civil:
Escolaridade:	Profissão:
Registro:	RG:
Religião:	Outros:

02 - Filiação:

Filiação: Pai
Mãe:
Responsável:
Grau de parentesco:

03 - Endereço:

Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	Estado:
Referência:	

04 - Ingresso na Unidade:

Data do Ingresso:
Comarca de Origem:
Nº da guia:
Infração:
() 1º Ingresso () 2º Reingresso () Transferência
Data da desinternação:
Observação:

ENTREVISTA FAMILIAR

01 - Identificação do Técnico:

Técnico Responsável:		
Função:	Matrícula:	Data:

02 - Documentação do Adolescente:

Sim	Não		Número / Tipo
()	()	Certidão de Nascimento	
()	()	Carteira de Identidade	
()	()	CPF	
()	()	Carteira Profissional	
()	()	Título de eleitor	
()	()	Histórico Escolar	
()	()	Folha de antecedentes	
()	()	Relatório	
Outros:			
Onde e com quem se encontra a documentação?			

03 - Dados Filiação / Responsável:

Pai:		
Padrasto:	Tempo de convivência:	
Data de nascimento:	Escolaridade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Referência:	Telefone:	
Profissão:	Renda:	
Mãe:		
Madrasta:	Tempo de convivência:	
Data de nascimento:	Escolaridade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Referência:	Telefone:	
Profissão:	Renda:	
Responsável:		
Data de nascimento:	Grau de parentesco:	
Escolaridade:	Telefone:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Referência:		
Profissão:	Renda:	

04 - Outros:

Companheira:			
Data de nascimento:		Escolaridade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
Referência:		Telefone:	
Profissão:		Renda:	
Tempo de convivência:			
Filhos?	() Sim	() Não	
Quantos?			
Nome:		Idade:	
Composição familiar e agregados:			
Número de moradores:			
Nome:	Parentesco:	Dt nasc.:	Renda:

OBSERVAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR:

05 - Situação habitacional:

Trajetória de rua?					
<input type="checkbox"/> Sim			<input type="checkbox"/> Não		
Moradia:					
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Invadida	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Abrigo	<input type="checkbox"/> Rua
Tipo:					
<input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Apartamento	<input type="checkbox"/> Barracão	<input type="checkbox"/> Outros:		
Infra-estrutura básica:					
<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Luz	<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Fossa	<input type="checkbox"/> Esgoto
Número de Cômodos:					
Com qual frequência vai à casa?					

OBSERVAÇÕES:

06 - Trajetória na Rede de Atendimento:

<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> Abrigo	<input type="checkbox"/> ONG's	<input type="checkbox"/> Conselho Tutelar
<input type="checkbox"/> Projeto / Programa: Qual?			
<input type="checkbox"/> Outros:			

07 - Indicadores de Risco Pessoal e Social:

Situação de violência doméstica na família?				
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
Que tipo de violência?				
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Psicológica	<input type="checkbox"/> Abandono	<input type="checkbox"/> Negligência
Pessoas envolvidas:				
Há familiares detidos judicialmente?				
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
Motivo:				
Sofre algum tipo de ameaça?				
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		
Qual?				

08 - Histórico da Saúde Familiar

Existe caso de doença mental na família?
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim (Qual?)
Existe caso de qualquer outra doença na família?
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim (Qual?)

09 - Projeto pessoal do adolescente:

10 - Quadro comportamental do adolescente:

11 - Relacionamento Familiar:

a) Considerações do adolescente sobre sua família:

b) Considerações da família sobre o adolescente:

(Abordar: infância, uso do álcool e droga, envolvimento com a criminalidade, medida recebida, etc)

c) Considerações técnicas sobre o relacionamento familiar:

OBSERVAÇÕES:

12 - Metas do Setor Social:

CADASTRAMENTO DE VISITAS

01 - Visitas autorizadas:

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:

02 - Visitas não autorizada:

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	Grau de parentesco:

OBSERVAÇÕES:

REGIMENTO INTERNO



CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º – O Centro Educacional do Adolescente “Deputado Raimundo Doca Benevides Gadelha” – CEA – Sousa, Unidade da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC, é responsável pelo atendimento de adolescentes do sexo masculino, com prática de ato infracional, que cumprem medidas sócio-educativas de internação, aplicadas pela Justiça Especializada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 2º – Recursos humanos: Gerente e Subgerente (Cargos Comissionados); Pedagogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Psicólogos; Agentes Sociais; Servidores Administrativos e Auxiliares (Telefonista, Secretária, Motorista, Cozinheiras e afins); Advogados.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – **Compete ao Gerente:**

- I – Dirigir, planejar e fazer executar os programas de proteção e as medidas sócio-educativas destinadas aos adolescentes;
- II – Manter os registros dos adolescentes em dia, armazenando todas as informações em sistema de computação;
- III – Fixar critérios de avaliação do desempenho dos funcionários;
- IV – Inspecionar todos os setores da entidade, primando pela higiene e organização;

- V – Informar à Diretoria Administrativa fatos contrários à lei no âmbito administrativo, para as providências cabíveis;
- VI – Encaminhar a Diretoria Técnica mensalmente relatório das atividades desenvolvidas pela Unidade, bem como apresentar relatório anual até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte;
- VII – Ouvir com presteza os funcionários, bem como aos adolescentes, orientando-os de acordo com a necessidade;
- VIII – Elaborar o plano de aplicação mensal, para consumo diário e submetê-lo à Diretoria Administrativa;
- IX – Manter parceria com os Órgãos públicos e privados, considerando a incompletude institucional prevista em lei, visando à melhoria da qualidade do atendimento;
- X – Despachar diretamente com a Diretoria Técnica, sempre que necessário;
- XI – Convocar e presidir as reuniões do CEA;
- XII – Manter o Juiz informado sobre o comportamento dos adolescentes através das avaliações e solicitar autorização judiciária sobre qualquer remanejamento ou transferência de adolescentes;
- XIII – Cumprir as atribuições conferidas pelo Art. 94 § Único do Art. 97, da Lei 8.069/90;
- XIV – Definir atribuições e responsabilidades junto ao Subgerente, para manutenção e ordem da Unidade, quando do seu afastamento;
- XV – Manter encontros e reuniões periódicas com todo pessoal da Unidade, visando à melhoria constante da qualidade do trabalho;
- XVI – Executar outras atividades correlatas;
- XVII – Informar ao adolescente sobre as normas da casa, seus direitos e deveres.

Art. 4º – Compete ao Subgerente: -

- I – Auxiliar o Gerente em todo o funcionamento da Unidade;
- II – Inspeccionar em caráter permanente, as atividades desenvolvidas;
- III – Substituir o Gerente em suas faltas e impedimentos;
- IV – Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DO SECRETÁRIO

Art. 5º – Compete ao Secretário:

- I – Organizar e executar as atividades correlatas a Secretaria;
- II – Despachar com o Gerente e o Subgerente;
- III – Manter os arquivos em dia e sob sua guarda;
- IV – Organizar o cadastro de pessoal por categoria funcional, mantendo-o atualizado;
- V – Remeter mensalmente a Sede da **FUNDAC** todas as informações referentes à situação do servidor;
- VI – Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO IV AGENTES SOCIAIS

Art. 6º – Compete aos Agentes Sociais:

- I – Fiscalizar, orientar e acompanhar de perto as atividades diárias dos adolescentes;
- II – Informar ao Líder do plantão as ocorrências do período trabalhado;
- III – Tratar com respeito e dignidade o adolescente, levando em consideração sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- IV – Atuar com disciplina, evitando maus tratos, desprezo, humilhação, situação vexatória, e tudo que seja contrário a integridade física e moral do adolescente;
- V – Participar de todos os cursos e treinamentos que tenham como objetivo a sua capacitação profissional;
- VI – Manter-se sob constante vigilância permanecendo atento a qualquer mudança no comportamento do adolescente;
- VII – Usar fardamento completo e crachá de identificação;

- VIII – Chamar o educando pelo nome, sendo vedado o uso de apelidos;
- IX - Orientar o adolescente para zelar pelo patrimônio da Instituição, evitando desvios e danos das instalações;
- X - Ouvir o adolescente, comunicando a Gerência fatos que necessitam de providências;
- XI – Proceder à revista individual por ocasião da chegada e saída do adolescente, entregando-lhe seus objetos pessoais e fornecendo-lhe comprovante dos que permanecem sob a responsabilidade da Instituição;
- XII – Proceder à revista diária nos alojamentos internos, campo de futebol e outros que se fizerem necessário;
- XIII – Zelar e manter uma boa postura profissional e boas relações interpessoais;
- XIV – Desenvolver suas atividades de acordo com o que precíitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90;

Art. 7º – Compete ao Líder de plantão:

- I - Repassar ao Líder substituto as ocorrências do plantão registrando em livro, instrumentos e equipamentos utilizados no trabalho (lanternas, rádios etc...)
- II – Liderar as atividades dos agentes do plantão;
- II – Registrar em livro as ocorrências repassadas pelos agentes durante o período de trabalho;
- III – Informar imediatamente a Gerência quanto a falta eventual de algum componente da equipe de trabalho;
- IV – Receber o adolescente na ausência da Gerência se devidamente encaminhado pela Justiça.

CAPÍTULO V DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 9º – Ao Assistente Social, compete:

- I – Entrevistar o adolescente recém chegado, preenchendo o PIA – Plano Individual de Atendimento;
- II – Repassar cópia da ficha do adolescente para a secretaria visando a informatização dos dados;
- III – Proceder estudo de caso da situação sócio-econômica do adolescente e sua família;
- IV – Realizar diariamente acompanhamento das atividades nas Oficinas e Escola;
- V – Ler e anotar diariamente no Livro de Ocorrência do Setor as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Montar um sistema de atendimento e acompanhamento individual e em grupo objetivando desenvolver com os adolescentes um processo de auto conhecimento e interação social;
- VII – Elaborar parecer técnico, fundamentado no Estudo de Caso, na evolução do processo educativo do adolescente e encaminhar a autoridade Judicial, para análise da situação do adolescente, bem como fornecer cópias ao Advogado da Casa, para requerimento das progressões de medidas;
- VIII – Planejar e realizar junto a Gerência palestras com os educandos e/ou família;
- IX – Repassar este Regimento Interno aos educandos;
- X – Exercer outras atividades permitidas na Lei.

Art. 10º – Ao Psicólogo, compete:

- I – Atender individualmente o adolescente no cumprimento da medida sócio-educativa;
- II – Realizar grupos operativos;
- III – Fazer o atendimento psicoterápico ao adolescente quando necessário;

- IV - Fortalecer os laços interpessoais e afetivos do interno com os seus familiares; realizando visitas domiciliares sistemáticas;
- V - Realizar diagnósticos e avaliações, utilizando métodos e técnicas para o adequado atendimento;
- VI - Elaborar parecer técnico e laudos psicológicos, quando necessário ou requerido;
- VII - Fazer visitas domiciliares;
- VIII - Planejar e realizar palestras junto a Gerência, adolescentes e famílias;
- IX - Avaliar nos atendimentos, as tendências vocacionais dos adolescentes procurando integrá-lo dentro da área em que mais se identifique;
- XI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 11º - Ao Pedagogo, compete:

- I - Elaborar o planejamento de todas as atividades pedagógicas da Unidade;
- II - Estabelecer metas relativas à escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado;
- III - Acompanhar os avanços e retrocessos;
- IV - Registrar as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas;
- V - Encaminhar mensalmente ao setor competente a listagem dos materiais necessários à realização das atividades nas oficinas;
- VI - Estimular os educandos quanto à necessidade e importância da profissionalização;
- VII - Auxiliar a Direção da escola na elaboração de projetos e planos pedagógicos;
- VIII - Montar um plano de ação escolar, capaz de atender as necessidades básicas dos adolescentes;
- IX - Solicitar aos professores a ficha de acompanhamento individual do adolescente, para repasse ao Setor Social;
- X - As atividades desenvolvidas pelo educador físico, estão incluídas neste artigo, e deverão ser assim praticadas:

A) Incentivar, planejar e executar práticas esportivas e recreativas, com o objetivo de desenvolver o espírito esportivo, competitivo e solidário;

B) Programar e ministrar exercícios físicos de acordo com as condições bio-médicas do adolescente;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 12^o – Ao Advogado, compete:

I – Requerer e Requisitar diligências, documentos, perícias, vistorias, e tudo o que for necessário, para o exercício da cidadania em favor do adolescente;

II – Requerer progressões de medidas, sempre de acordo com o parecer da Equipe Técnico/Pedagógica;

III – Reunir-se reservadamente com o adolescente, prestar-lhe as informações necessárias, a respeito dos seus direitos e deveres, bem como aos pais ou responsáveis;

IV – Patrocinar administrativamente e em Juízo, no âmbito desta Jurisdição, os interesses dos jovens internados, ou, ainda quando tiver advogado constituído;

V – Impetrar todos os recursos cabíveis e admitidos em direito;

VI – Comparecer as audiências, assegurando a plenitude de defesa;

VII – Exercer outras atividades admitidas em Direito.

**CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Art. 13^o – São direitos do educando:

I – Alimentação, vestuário e produtos de higiene pessoal;

II – Participar de atividades culturais e desportivas;

III – Assistência à saúde, jurídica, educacional, social, psicológica e religiosa;

XII - Assistir à TV no horário de 19:00 as 22:00 horas. Excepcionalmente em dias de jogos e finais de semana, a TV poderá ser ligada em outros horários;

XIII - Solicitar medida de convivência protetora, assegurando-se espaço físico apropriado, quando estiver em situação de risco;

XIV - Receber periodicamente informações sobre a evolução do seu Plano Individual de Atendimento;

XV - Tomar conhecimento desse Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos previstos nos incisos II, XII poderão ser suspensos ou restringidos na ocorrência da falta disciplinar.

Art. 13º - São deveres do adolescente:

I - Participar das atividades pedagógicas previstas no Plano Individual de Atendimento;

II - Submeter-se à revista pessoal, de seu alojamento e pertencas, sempre que necessário e a critério da Unidade;

III - Não conduzir instrumentos de trabalho para os quartos, salvo os previamente autorizados;

IV - Encaminhar à área competente os objetos ou valores cuja entrada não é permitida na Unidade

V - Devolver para a área competente os objetos fornecidos pela Unidade e destinados ao uso próprio, quando do seu desligamento;

VI - Manter o bom comportamento e o cumprimento da medida;

VII - Executar as tarefas e cumprir as ordens recebidas;

VIII - Manter-se contrário a movimentos de fugas, brigas, rebeliões, motins, etc;

IX - Preservar sua higiene pessoal e asseio do quarto ou alojamento;

X - Cumprir os horários determinados pela Unidade;

XI - Tratar com respeito qualquer pessoa;

XII - Não comprar, vender ou trocar qualquer objeto;

IV - Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo e de situações constrangedoras;

V - Entrevista pessoal e reservada com o advogado, representante do Ministério Público e com o Juiz da Infância e da Juventude;

VI - Visitas de familiares nos dias determinados, desde que autorizados pelos responsáveis e pela Gerência, todos munidos de documentos de identificação;

Obs: Fica determinado a entrada de 03 (três) familiares por visita.

VII - Chamamento nominal, sendo vedado o uso de apelido;

VIII - Igualdade de tratamento salvo quanto às exigências de individualidade da medida;

IX - Ser ouvido pelo Gerente em particular, sempre que necessário;

X - Representação e petição a qualquer autoridade em defesa de seus direitos;

XI - Comunicação por meio de correspondência ou telefone, ficando a critério da Gerência juntamente com a equipe técnica, avaliar o conteúdo da correspondência;

Obs: Fará uso do telefone o jovem cuja família more em outra localidade, ou que passar duas (02) semanas sem receber visitas, o tempo da ligação será de até 03 (três) minutos; fica vedado o direito de repasse desse tempo para outro colega.

XII - Assistir televisão das 19:00 às 22:00 hs salvo aos domingos e feriados cujo horário será de 8:00 às 11:00; 13:00 às 17:00 e 19:00 às 22:00.

XII - Tomar conhecimento desse Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos previstos nos incisos II, XI poderão ser suspensos ou restringidos na ocorrência da falta disciplinar.

Art. 16º - São deveres do educando:

I - Participar da escola e dos cursos profissionalizantes;

II - Não conduzir instrumentos de trabalho para os quartos, salvo os previamente autorizados;

III - Manter o bom comportamento e o cumprimento das medidas;

- IV – Obedecer ao agente na execução das tarefas e ordens recebidas;
- V – Manter-se contrário a movimentos de fugas, brigas, rebeliões, motins, etc;
- VI – Preservar sua higiene pessoal e asseio do quarto ou alojamento;
- VII – Cumprir os horários determinados pela Instituição;
- VIII – Tratar com respeito qualquer pessoa;
- IX – Não comprar, vender ou trocar qualquer objeto;
- X – Não fumar nos quartos.

CAPÍTULO VIII

DA FALTA DISCIPLINAR

Art. 17^a – As faltas classificam-se em leves, médias e graves.

Nenhuma destas faltas implicam na suspensão das atividades educativas e psicossociais.

I – Comete falta leve o educando que:

- A) Comercializar objetos;
- B) Não conservar os objetos recebidos da Instituição;
- C) Entrar em locais não permitidos pela Instituição;
- D) Apresentar-se no pátio vestido inadequadamente;
- E) Pronunciar palavras de baixo calão;
- F) Promover tumultos batendo em grades e outros;
- G) Riscar ou afixar cartazes.

CONSEQUÊNCIAS:

1. Advertência verbal feita pelo Gerente ou Subgerente;
2. Registro na ficha individual;

II – Comete falta média o educando que:

- A) Repetir três faltas leves;
- B) Desrespeitar qualquer pessoa na Instituição, colegas e outros;
- C) Recusar-se a cumprir ordens recebidas e normas da Instituição;
- D) Dificultar apuração de faltas;
- E) Responder pela infração do outro;
- F) Recusar-se a participar das atividades diárias.

CONSEQUÊNCIAS:

1. Recolhimento ao quarto durante os horários das atividades recreativas e banho de sol até 05 (cinco) dias; havendo reincidência da falta média, o período será dobrado;
2. Ficará sem visita um dia por semana;
3. Registro na ficha individual.

III – Comete falta grave o educando que:

- A) Repetir duas faltas médias;
- B) Agredir fisicamente qualquer pessoa dentro da Instituição;
- C) Tentar ou ferir qualquer pessoa com arma ou objeto;
- D) Roubar, furtar ou danificar objetos alheios;
- E) Tentar ou fugir da Instituição;
- F) Incentivar ou participar de motim, rebelião ou qualquer outro movimento contrário à ordem e a disciplina;
- G) Usar ou portar drogas e/ou armas de qualquer espécie;
- H) For flagrado na prática de ato sexual, libidinoso ou obsceno;
- I) Danificar o patrimônio;
- J) Ameaçar qualquer pessoa.

CONSEQUÊNCIAS:

1. Será afastado do convívio coletivo pelo período de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias de acordo com a gravidade do ato cometido, ressalvadas a frequência à Escola, oficinas e atendimento Psicossocial;
2. Será feita a comunicação à autoridade competente para instauração de outro procedimento, quando se tratar de fato tipificado como delito;
3. Será feito o registro na ficha individual;
4. Ficará sem o direito a visitas e ao uso do telefone.

CAPÍTULO IX

DA APURAÇÃO E PUNIÇÃO DAS FALTAS DISCIPLINARES

Art. 18º – As faltas leves serão executadas pelo Líder de plantão, com a devida comunicação à Gerência.

Art. 19º – Fica instituído o Conselho Disciplinar formado pelo Gerente, Psicólogo, Assistente Social e Coordenador de disciplina para, sob a presidência do primeiro, apurar e decidir as faltas graves.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não concordando o defensor com a decisão tomada pelo Conselho disciplinar, poderá promover o que julgar pertinente.

Art. 20º – O educando que no cumprimento da medida, apresentar bom comportamento, cumprindo rigorosamente com as normas estabelecidas e contribuindo com a ordem e a disciplina, em sua ficha constará a informação sobre o bom comportamento do qual será informado o Juiz da Infância e da Juventude por ocasião do encaminhamento do seu relatório.

CAPÍTULO X

DA RECOMPENSA

I – Trinta dias sem falta disciplinar:

- O educando que por 30 dias não tiver nenhuma falta disciplinar, participando da Escola e das Oficinas, tendo obtido boas notas e um bom conceito nas avaliações, terá direito: a assistir a 01(um) filme por mês escolhido pela Instituição em dia e local determinados pela Gerência e também será permitido dar 02(dois) telefonemas por mês para a família.

II – Sessenta dias sem falta disciplinar:

- O educando que por 60 dias não tiver nenhuma falta disciplinar, participando da Escola e das Oficinas, tendo obtido boas notas e um bom conceito nas avaliações, terá direito: a assistir 02(dois) filmes por mês escolhidos pela Instituição em dias e locais determinados pela Gerência e também será permitido dar 03(três) telefonemas por mês para a família.

III – Noventa dias ou mais sem falta disciplinar:

- O educando que por 90 dias não tiver nenhuma falta disciplinar, participando da Escola e das Oficinas, tendo obtido boas notas e um bom conceito nas avaliações, terá direito: a assistir 02(dois) filmes por mês escolhidos pela Instituição em dias e locais determinados pela Gerência e também será permitido dar 04(quatro) telefonemas por mês para a família.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – Os casos omissos não registrados neste documento, serão resolvidos pela Gerência da Unidade.